

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES

EDITAL Nº. 032, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO REFERÊNCIA AO EDITAL Nº. 404, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o resultado final (Edital 435/2023) do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de Vaga para Docente Substituto/Temporário do Ensino Superior para o Curso de Graduação em **FISIOTERAPIA**, *Campus* Universitário de Gurupi-TO, referente ao Edital n. 404/2023 (Abertura de Inscrição).

RESOLVE:

- CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em processo seletivo simplificado, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos (Av. Pará, quadra 20, lote 01 n. 2432 - Bairro Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi – TO)¹, de 19 a 24 de janeiro de 2024, das 08h00 às 11h30 ou das 14h00 às 17h30 para entrega de documentos (item 2 deste edital) para a contratação.

| Vaga | Candidato |
|--|-----------------------------------|
| Bloco 01 – Fisioterapia Respiratória | Thais Bezerra de Almeida |
| Bloco 02 – Fisioterapia Dermatofuncional | Agrinazio Geraldo Nascimento Neto |

- O candidato convocado deverá comparecer munido com cópia autenticada ou cópia e originais dos seguintes documentos:
 - Cédula de Identidade – RG;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;
 - Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (sexo masculino);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Comprovante de Vacinação;
 - Certidão de nascimento e cartão de vacinação dos dependentes com até 7 (sete) anos de idade;
 - Declaração Escolar do dependente entre 6 (seis) e 14 (quatorze) anos;
 - Diploma ou Certificado de Graduação;
 - Histórico Escolar da Graduação;
 - Diploma ou Certificado de Pós-Graduação *lato sensu* e/ou *strictu sensu*;
 - Histórico Escolar da Pós-Graduação;
 - Comprovante de endereço;
 - Cartão PIS / PASEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (data de emissão, número e série) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital
 - 01 (uma) fotografia 3x4, colorida e recente;

¹ Centro Administrativo da Fundação UnirG: Av. Pará, quadra 20, lote 01 nº 2432 - Bairro Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi – TO – Recursos Humanos
- Fone: (63) 3612-7559

- q) Número de conta corrente bancária;
 - r) Currículo *lattes* atualizado;
 - s) Declaração de Acumulação de Cargos Públicos (Anexo I) - (em caso positivo apresentar declaração do outro órgão, constando a carga horária e os horários de trabalho; se em regime de plantão, apresentar também as escalas dos últimos 03 (três) meses);
 - t) Declaração de Não Participação em Empresa (Anexo II).
3. O candidato convocado que não comparecer, dentro do prazo previsto no item 1 deste edital, estará excluído do certame, automaticamente e definitivamente.
 4. Caso a vaga não seja de interesse, comunicar a desistência, por meio de requerimento formal, à Pró-reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG presencialmente ou via e-mail (selecaosimplificada@unirg.edu.br), no mesmo prazo.
 5. A entrega dos documentos acima relacionados não configura vínculo empregatício, este somente será efetivado após a assinatura do contrato.
 6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Informações: rh@unirg.edu.br / (63) 3612-7559.

Gurupi - TO, 18 de janeiro de 2024.

Pró-reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - PROGRAD

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu,, portador do RG nº e do CPF nº, DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

() NÃO exerço outra função pública () exerço outra função pública

Os campos 1 e 2 somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade:.....Fone:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:.....

Cargo/Emprego/Função:.....

Regime Jurídico: () Estatutário () Celetista ()

Escolaridade exigida: () Nível Fundamental () Nível Médio () Nível Técnico () Nível Superior

OBS: Anexar declaração constando a carga horária e os horários que exerce as atividades no órgão.

2. HORÁRIO DE TRABALHO

| Dia da Semana | Horário | | |
|---------------|----------|------------|---------|
| | Matutino | Vespertino | Noturno |
| 2ª feira | às | às | às |
| 3ª feira | às | às | às |
| 4ª feira | às | às | às |
| 5ª feira | às | às | às |
| 6ª feira | às | às | às |
| Sábado | às | às | às |
| Domingo | às | às | às |

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

Gurupi, TO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Obs.: O cargo, emprego ou função pública, compreende todo aquele exercício na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA OU EXERCÍCIO DE COMÉRCIO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, que é do meu conhecimento que qualquer omissão ou informação incorreta constitui falsidade ideológica, prevista no Art. 299 do Código Penal Brasileiro. DECLARO ainda, que:

() Não exerço atividade comercial e nem participo da Diretoria, Gerência, Administração de sociedade ou empresa privada personificada ou não.

() Exerço atividade comercial e/ou participo de Diretoria, Gerência, Administração de sociedade ou empresa privada personificada ou não.

Gurupi, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Conforme Art. 38 da Lei Municipal nº 2.434/2019, são infrações graves, puníveis com a pena de demissão: VII - exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

VIII - participar de gerência ou administração de sociedade ou empresa privada, personificada ou não personificada, salvo:

- nos casos previstos nesta Lei;
- nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que o Município participe direta ou indiretamente do capital social;
- nos períodos de licença ou afastamento do cargo sem remuneração, desde que não haja proibição em sentido contrário;
- em instituições ou entidades beneficentes, filantrópicas, de caráter social, cultural, educacional e humanitário e sem fins lucrativos, quando compatíveis com a jornada de trabalho.